



Processo nº	10.214-8/2019
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Prorrogar os prazos de envio dos informes do APLIC das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual
Relator Nato	Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Data de Divulgação	20-03-2019
Data de Publicação	21-03-2019
Data de Homologação	26-03-2019
Data de Divulgação	28-03-2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 8/2019
(Homologada pelo Tribunal Pleno)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 30, IX, e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando o requerimento protocolado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT neste Tribunal sob o número 8.326-7/2019, por meio do qual relata as ações promovidas para adimplemento da prestação de contas, via sistema APLIC, para os envios dos Atos de Pessoal e Concursos Públicos de todo o Poder Executivo Estadual e propõe um cronograma de trabalho para monitoramento dessas ações;

Considerando o resultado das reuniões técnicas entre a SEPLAG/MT e o TCE/MT com a finalidade de definir as ações de integração automática entre o SEAP e o APLIC com alinhamento de um cronograma para envio das informações referentes a Atos de Pessoal e Concursos Públicos; e,

Considerando a ausência de algumas informações no sistema SEAP, relativas a Concursos Públicos e Atos de Pessoal, que serão implementadas até fevereiro de 2020, segundo o cronograma proposto nos autos do processo 8.326-7/2019;

DECIDE, por unanimidade:

1) APROVAR o cronograma apresentado nos autos do processo



número 8.326-7/2019 para as Unidades do Poder Executivo Estadual que possuem informações no Sistema SEAP;

2) SUSPENDER a exigência do envio, via Sistema APLIC, dos informes de Concursos e Processos Seletivos e Atos de Pessoal até fevereiro/2020 para as unidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual que possuem informações no Sistema SEAP;

3) AUTORIZAR o envio físico ou através do protocolo virtual dos informes de Concursos Públicos, Processos Seletivos e dos Atos de Pessoal realizados até fevereiro/2020 pelas unidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual que possuem informações no Sistema SEAP;

4) DETERMINAR à Secretaria de Gerenciamento de Sistemas Técnicos que proceda ao monitoramento do cumprimento do cronograma de regularização aprovado no tópico 1 e detalhado no processo nº 8.326-7/2019 do Poder Executivo Estadual; e,

5) CESSAR os efeitos desta decisão no caso de descumprimento do cronograma estabelecido no tópico 1.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF e os Conselheiros Interinos JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de março de 2019.

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente